

**PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



Edital PGMEC, N° 01/2024

MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - 2024

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

**MECÂNICA DOS SÓLIDOS
TERMOCIÊNCIAS**

LINHAS DE PESQUISA:

**ANÁLISE ESTRUTURAL
MECÂNICA DOS FLUIDOS
MECÂNICA DOS MATERIAIS
MECÂNICA COMPUTACIONAL
TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA**

EDITAL DE INGRESSO AO PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Colegiado do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, cujos docentes credenciados (<http://pgmec.uff.br/>) podem orientar alunos nas áreas de concentração em Mecânica dos Sólidos e em Termociências, cujas linhas de pesquisa são em Análise Estrutural, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Materiais, Mecânica Computacional e Transferência de Calor e Massa.

1. Vagas

As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Mecânica e áreas afins. Formação acadêmica de pós-graduação considera apenas programas **stricto sensu** nas mesmas áreas de formação acadêmica. Para graduação apenas serão considerados cursos de **bacharelado ou licenciatura**. O processo de seleção para o ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação inclui uma nota mínima de corte. Logo, o número total de vagas pode não ser preenchido. Esse processo segue a resolução CEPEX/UFF Nº 1.031 do dia 27 de Julho de 2022 sobre políticas de ações afirmativas

1.1. Quanto ao total:

- Mestrado em Engenharia Mecânica: Até 20 (vinte) vagas por período letivo.
- Doutorado em Engenharia Mecânica: Até 10 (dez) vagas por período letivo.

1.2. Quanto às cotas para candidatos estrangeiros:

- Até 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para esses candidatos.
- Caso essas vagas não sejam preenchidas por esses candidatos, elas poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

1.3. Quanto às cotas para candidatos negros, indígenas e com deficiência:

- Até 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para esses candidatos.
- 1 (uma) vaga adicional será reservada a candidatos com deficiência.
- Os candidatos optantes negros, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente as vagas oferecidas aos não optantes.
- Os candidatos optantes negros, indígenas e com deficiência classificados dentro do limite

de vagas oferecidas aos não optantes não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes.

- Caso essas vagas não sejam preenchidas por esses candidatos, elas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos.

2. Inscrição

2.1. O período de inscrição e demais datas importantes seguem o estabelecido na tabela abaixo:

-----	1º Semestre	2º Semestre
Abertura das inscrições	A partir da data de divulgação deste edital em http://pgmec.uff.br/	10 / 06 / 2024
Encerramento das inscrições	09 / 02 / 2024	08 / 07 / 2024
Data limite para entrega das cartas de recomendação	19 / 02 / 2024	22 / 07 / 2024
Defesa do projeto de doutorado	26 / 02 / 2024	29 / 07 / 2024
Divulgação do resultado de seleção	04 / 03 / 2024	05 / 08 / 2024
Período letivo	18 / 03 / 2024 a 17 / 07 / 2024	19 / 08 / 2024 a 19 / 12 / 2024

2.2. Local de inscrição

A inscrição será realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na página do programa (<http://pgmec.uff.br/>) no qual deverão ser informados dados pessoais, profissionais e acadêmicos dos candidatos. Durante o preenchimento do formulário serão requeridos dados de contato de orientadores de monografia de conclusão de curso de nível acadêmico mais elevado do candidato, bem como de orientadores de Iniciação Científica, Tecnológica e em Docência. Além disso, todos os documentos comprobatórios devem ser anexados.

Deverá ser anexado ainda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o qual deve ser enviado para o e-mail tpn.tce@id.uff.br. Só serão aceitas inscrições contendo todas as informações e documentação exigida. Em casos excepcionais, mediante solicitação, a Comissão de Seleção poderá **isentar** o candidato do pagamento da taxa de inscrição. Todos os documentos supracitados podem ser obtidos diretamente da internet, na página do programa: <http://pgmec.uff.br/>.

2.3. Considerações Gerais

Os interessados podem obter maiores informações sobre o processo de seleção do Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense através do e-mail tpn.tce@id.uff.br ou na página <http://pgmec.uff.br/>. Após o processo seletivo, os candidatos habilitados devem entregar os documentos exigidos na Secretaria do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

3. Documentação exigida para a inscrição

A. Documentos para serem anexados no formulário eletrônico (<http://pgmec.uff.br/>)

- Diplomas de graduação (bacharelado ou licenciatura) e pós-graduação acadêmica **stricto sensu**.
- Histórico escolar de graduação (bacharelado ou licenciatura) e pós-graduação acadêmica **stricto sensu**
- *curriculum vitae*, no modelo *Lattes* (ver <http://lattes.cnpq.br>).
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
- Projeto de pesquisa (Ver item 4.2)

B. Para o candidato Habilitado ao Mestrado ou Doutorado (**após seleção**)

3.1. Uma cópia autenticada do diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura) reconhecido pelo MEC.

3.1.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação, estes deverão ser oficiais. Devido à pandemia do Covid-19, aceita-se uma declaração da Coordenação do respectivo curso de graduação e pós-graduação informando a data prevista de conclusão do curso.

3.1.2. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso no lugar do diploma de graduação a geração do número de matrícula do candidato habilitado ficará condicionada à apresentação de certificado de conclusão de curso em que conste a informação de que o estudante colou grau.

3.1.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N° 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.2. Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação (bacharelado ou licenciatura).

3.3. Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação acadêmica **stricto sensu** reconhecido pelo MEC (apenas para o Doutorado).

3.3.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, este deverá ser oficial. Devido à pandemia do Covid-19, aceita-se uma declaração da Coordenação do respectivo curso de pós-graduação informando a data prevista de conclusão do curso.

3.3.2. No caso de apresentação do documento citado no item 3.3.1, a matrícula do candidato, caso seja aprovado, ficará condicionada à apresentação do diploma.

3.3.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução Nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.4. Uma cópia do histórico do curso de pós-graduação acadêmica stricto sensu (apenas para o Doutorado).

3.5. Uma cópia do documento de identidade.

3.6. Uma cópia do CPF.

3.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil. Os procedimentos para o pagamento da taxa de inscrição através da guia de recolhimento da União são:

- Acessar o sítio da Internet:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Gestora: 153056;
 - Código de Gestão: 15227;
 - Código de Recolhimento: 28830-6;
 - Número de Referência: 0250158384;
 - Competência: mês/ano do recolhimento;
 - Vencimento: último dia do mês de competência;
 - CNPJ / CPF do contribuinte;
 - Valor Principal: R\$120,00;
 - Valor Total: R\$120,00.
- Clicar em emitir GRU simples e imprimir a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Mais informações podem ser obtidas através do sítio <http://www.uff.br> – Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.7.1. O recolhimento pode ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.7.2. Só serão aceitos os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

3.7.3. O candidato estrangeiro deve apresentar as cópias do passaporte e do visto de estudante através dos quais pode se inscrever no processo de seleção de alunos do ano letivo de 2023. O CPF deve ser apresentado pelo candidato estrangeiro no ato da matrícula para que ele possa, caso queira, concorrer à bolsa de estudo.

3.7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7.5. Em casos excepcionais, mediante solicitação, a Comissão de Seleção poderá **isentar o candidato do pagamento da taxa de inscrição.**

3.8. Uma foto 3x4.

4. Processo de Seleção

Os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão submetidos a uma seleção com base em 3 (três) e 4 (quatro) critérios, respectivamente. Eles serão usados, com seus respectivos pesos, para compor a nota final de cada candidato, que ficará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Esta nota será usada para classificar os candidatos, eliminando os que ficarem abaixo da nota de corte, que será 6,0 (seis). A classificação também será usada no processo de seleção dos bolsistas. Candidatas mães receberão atenção especial seguindo as sugestões da resolução 394 do CEPEX de 15 de Setembro de 2021.

Os seguintes valores serão adotados como pesos para composição da nota final:

Candidatos ao mestrado:

- Histórico Escolar: 33,3% da nota final
- Curriculum Vitæ (formato Lattes): 33,3% da nota final
- Cartas de Referência: 33,3% da nota final

Candidatos ao doutorado:

- Histórico Escolar: 25% da nota final
- Projeto de Pesquisa: 25% da nota final
- Curriculum Vitæ (formato Lattes): 25% da nota final
- Cartas de Referência: 25% da nota final

Estes critérios são descritos a seguir:

4.1. Histórico Escolar:

Os seguintes itens são considerados mais importantes:

- CR das principais disciplinas da Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida;
- CR acumulado.

O Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação será ponderado pelo Conceito Preliminar de Curso (CPC) do Ministério da Educação (MEC). **O CPC mínimo exigido será 3 (três).** Já o CR da pós-graduação será ponderado pela nota do programa na Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **A nota mínima exigida será 3 (três).** Candidatos que fizeram cursos no exterior terão suas notas ponderadas pelo ranking relativo da sua universidade em relação à UFF.

4.2. Projeto de Pesquisa (somente para doutorado):

Essa nota será baseada em dois itens:

1. Texto do projeto;
2. Defesa oral do projeto.

O texto tem o caráter de um resumo do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver. Ele deve possuir no máximo 2 (duas) páginas e conter os seguintes itens:

1. Grande Área, para candidatos ao mestrado, e Linha de Pesquisa, para candidatos ao doutorado;
2. Os nomes de até 3 (três) possíveis orientadores, que fazem parte do corpo de docentes credenciados no PGMEC/UFF;
3. Título;
4. Introdução;
5. Objetivo;
6. Metodologia;
7. Resultados Esperados;
8. Bibliografia.

A defesa oral do projeto de pesquisa será feita nas datas estipuladas na tabela do item 2.1. As defesas serão realizadas via videoconferência (O meio digital e a hora serão informados após o período de inscrições).

4.3. CV Lattes:

Os seguintes itens são considerados mais importantes, e devem estar relacionados à Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida:

- Número de semestres trabalhando com iniciação científica (PIBIC) e/ou tecnológica (PIBIT), com bolsa, na graduação;
- Possuir mestrado, para o candidato ao doutorado;
- Número de artigos publicados em congressos e periódicos;
- Outras atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, como: participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, monitoria, etc.

A pontuação dos artigos será ponderada pelo nível, por exemplo, regional, nacional ou internacional, do congresso e pelo JCR do periódico.

4.4. Cartas de Recomendação:

Os candidatos são obrigados a fornecer 3 (três) cartas de recomendação. Essas cartas devem ser obrigatoriamente feitas pelos:

1. Orientador(es) de mestrado, para candidatos ao doutorado;
2. Orientador(es) de projeto de fim de curso;
3. Orientador(es) de iniciação científica e/ou tecnológica;
4. Orientador(es) de monitoria;
5. Membros das bancas de defesa;

Caso **não seja possível prover cartas destes professores**, os candidatos poderão entregar cartas de outros professores, mediante apresentação de justificativa. A nota de cada carta será ponderada pela produção científica do professor, tomando como base a produção científica dos bolsistas de produtividade (PQs) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Cabe aos candidatos se certificar de que as cartas de recomendação pedidas por eles foram realmente preenchidas e submetidas ao PGMEC.

5. Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

Os candidatos aprovados estarão HABILITADOS a se matricularem nos cursos de mestrado e doutorado. Os candidatos NÃO HABILITADOS poderão tomar conhecimento de suas notas individuais e interpor recurso, se assim considerarem necessário. A lista com os candidatos HABILITADOS será divulgada nas horas e datas previstas na tabela do item 2.1, na página do PGMEC (<http://www.mec.uff.br>), com base no item 9.2 do Acórdão 804/2019 do TCU.

O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados. Recursos recebidos fora deste prazo não serão aceitos. Tais recursos devem ser submetidos para o email tpn.tce@id.uff.br.

6. Matrícula e Inscrição em Disciplinas

A matrícula e a inscrição em disciplinas serão realizadas de forma remota em datas a serem informadas posteriormente.

7. Concessão de Bolsas

Os candidatos aprovados poderão candidatar-se a bolsa de estudo. Para isso, cada candidato deve obrigatoriamente preencher o campo específico do formulário eletrônico.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 5 de Dezembro de 2023.



Gabriel M. Guerra B.



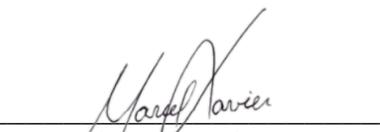
Juan Manuel Parda



Kleber Marques Lisboa
Vice-Coordenador do PGMEC/UFF



Leonardo S. de B. Alves
Coordenador do PGMEC/UFF



Marcel D. da Silva Xavier

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA